

# JHSF RIO BRAVO FAZENDA BOA VISTA CAPITAL PROTEGIDO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII (RBBV 11)

## FATO RELEVANTE

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, regendo-se pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 5 de junho de 2008, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 6.915, de 23 de julho de 2002, com sede em Brasília, Distrito Federal, por meio de sua Vice-Presidência Fundos de Investimento, domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 2.300, 11º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04 (“Administradora”) e **RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.864.607/0001-08, registrada na CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores por meio do Ato Declaratório nº 6.051, de 27 de julho de 2000 (“Gestora”), respectivamente na qualidade de Administradora e Gestora do **JHSF RIO BRAVO FAZENDA BOA VISTA CAPITAL PROTEGIDO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 16.915.868/0001-51 (“Fundo”), vêm, por meio deste, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 41 da Instrução CVM nº 472/08, conforme alterada, comunicar os cotistas que:

1. Conforme item 1.2 do Regulamento do Fundo (“Regulamento”), o prazo de duração do Fundo é de 96 (noventa e seis) meses, a contar da concessão do registro de funcionamento do Fundo pela CVM.
2. Sendo assim, em razão da concessão do registro de funcionamento ter ocorrido em 22 de julho de 2013, a data prevista para a liquidação do Fundo é 22 de julho de 2021.
3. Ademais, conforme o item 23.1.2 do Regulamento, a Administradora e a Gestora realizaram a notificação sobre o exercício da Opção de Venda da participação societária na SPE Holding Fazenda Boa Vista Ltda. (“SPE”), ativo do Fundo, em face da JHSF Participações S.A.
4. Dessa forma, o valor de amortização e resgate das cotas do Fundo será de R\$ 125.416.400,00 (cento e vinte e cinco milhões, quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), equivalente a R\$ 100,00/cota, a ser pago até ou em 22 de julho de 2021 (“Valor da Amortização”).

5. Assim, a Administradora informa aos cotistas que 5 dias após a divulgação do presente fato relevante, ou seja, 28 de junho de 2021, será o último dia no qual as cotas do Fundo, registradas sob o *ticker* RBBV11, serão negociadas no mercado secundário da B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão (“B3”). Dessa forma, as negociações das cotas do Fundo serão suspensas e não poderão mais ser negociadas a partir do pregão de 29 de junho de 2021, inclusive.

6. Farão jus à amortização, ao resgate de que trata o item 4 acima, os titulares de cotas do Fundo no encerramento de 29 de junho de 2021.

7. Conforme a legislação tributária aplicável, os valores pagos a título de amortização e resgate na liquidação do Fundo estão sujeitos à alíquota de 20% (vinte por cento) do imposto sobre a renda retido na fonte, a qual deve ser aplicada sobre o valor que exceder o custo de aquisição do cotista, conforme o caso (“Rendimento Tributável”).

8. O Rendimento Tributável nesse caso será a diferença positiva entre o valor amortizado por cota, indicado no item 4 acima, e o custo médio de aquisição por cota do cotista.

9. Para o cálculo do custo médio de aquisição de cotas pelo cotista, caso o cotista não tenha conhecimento ou não se sinta confortável com o referido cálculo, é recomendável a procura de profissional especializado de sua confiança.

10. Para que a Administradora, na qualidade de responsável tributária, possa apurar o eventual valor do imposto de renda sobre o Rendimento Tributável, os cotistas deverão encaminhar a declaração conforme modelo Anexo a esse fato relevante (“Declaração”), informando seu custo médio de aquisição das cotas.

11. A Declaração deverá ser preenchida, assinada e enviada de forma digitalizada, sem necessidade de reconhecimento de firma, para o e-mail [geafi00@caixa.gov.br](mailto:geafi00@caixa.gov.br) até o dia 14 de julho de 2021, acompanhada:

- (i) se pessoa física, de cópia do documento de identidade; ou
- (ii) se pessoa jurídica/fundo de investimento, documentos comprobatórios de poderes de representação, o que inclui (a) documento de constituição ou regulamento, conforme o caso, da pessoa jurídica/fundo de investimento devidamente atualizado; (b) atos societários que indiquem os representantes da pessoa jurídica/fundo de investimento, conforme o caso; e (c) procuração e documento de identidade do procurador, se for o caso.

12. Caso a Declaração não seja encaminhada até o dia 14 de julho de 2021, a Administradora irá apurar o valor do imposto de renda retido na fonte utilizando o valor mínimo histórico de negociação na B3, disponível no seguinte link:

[http://www.b3.com.br/pt\\_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/?twidgetsymbol=BMFBOVESPA%3ARBBV11](http://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/?twidgetsymbol=BMFBOVESPA%3ARBBV11)

Caso V. Sa. necessite de quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais, poderá entrar em contato com a Administradora ou a Gestora por meio dos e-mails [geafi01@caixa.gov.br](mailto:geafi01@caixa.gov.br) ou [ri@riobravo.com.br](mailto:ri@riobravo.com.br).

São Paulo, 23 de junho de 2021

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**administradora do JHSF Rio Bravo Fazenda Boa Vista Capital Protegido Fundo**  
**de Investimento Imobiliário – FII**

**RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.**  
**gestora do JHSF Rio Bravo Fazenda Boa Vista Capital Protegido Fundo de**  
**Investimento Imobiliário – FII**

## DECLARAÇÃO

Nome completo/Razão social do cotista \_\_\_\_\_

CPF / CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Representante legal/Procurador (anexar o instrumento com a outorga dos poderes)

CPF / CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Declaro à Caixa Econômica Federal., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Distrito Federal, por meio de sua Vice-Presidência Fundos de Investimento, domiciliada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 2.300, 11º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04 (“Administradora”), instituição Administradora do JHSF RIO BRAVO FAZENDA BOA VISTA CAPITAL PROTEGIDO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 16.915.868/0001-51 (“Fundo”), pelo presente instrumento e para a finalidade específica de cálculo do imposto de renda incidente sobre o rendimento em razão da amortização e resgate das cotas emitidas pelo Fundo, e de minha titularidade, a ser objeto de retenção na fonte pela Administradora, declaro que o custo médio de aquisição por cota das cotas de minha titularidade e que serão amortizadas e resgatadas foi de:

R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) por cota

Declaro estar ciente de que a falsidade na prestação destas informações está sujeita às penalidades previstas na legislação penal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal brasileiro) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do cotista ou de seu procurador)

(no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, indicar nome completo, CPF e cargo do(s) signatário(s), encaminhando os documentos comprobatórios de poderes (i) documento de constituição da pessoa jurídica/fundo de investimento devidamente atualizado; (ii) atos societários que indiquem os administradores da pessoa jurídica/fundo de investimento, se for o caso; e (iii) procuração e documento de identidade do procurador, se for o caso.)